

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS
LEI MUNICIPAL Nº 736/91**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 260/2014 - CMDCA

**DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DO INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ
EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, **CONSIDERANDO** a deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 05 de junho de 2014 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro do Instituto Brasileiro Pró Educação, trabalho e Desenvolvimento - ISBET, sob o nº 160;

Art.2º - Proceder a inscrição do Programa “ Jovem Aprendiz” sob o nº160/01;

Art.3º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.4º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 09 de junho de 2014.

**CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
VICE- PRESIDENTE DO CMDCA**

*Avenida Rei Alberto I, 119 – Ponta da Praia – Santos-SP – CEP: 11030-381
Telefone: (13) 3219-4864 (13) 3219-6017*